

DECRETO Nº 09
de 20 de MARÇO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1316, de 28 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

11.01.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO
15.452.0611 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.162 - RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 7.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 7.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 20 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
20/03/2018	
_____/_____/_____	
_____ Servidor	
_____ Cargo	
_____ CPF ou RG	
M5.435266	

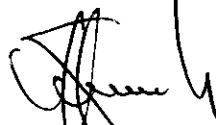
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI - MG

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTONIO FILHO, Nº 119 - CENTRO

CNPJ: 18.244.400/0001-08 Telefone: 35 3843-1280

Página: 2
Exercício: 2018

DECRETO Nº 091
de 20 de MARÇO de 2018.



FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL